



## DECISÃO DE HABILITAÇÃO

### 1. DADOS DO PROPONENTE

- 1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000077/2026-25
- 1.2. MODALIDADE: Credenciamento (Inexigibilidade de Licitação)
- 1.3. EDITAL Nº: 001/2025 - SEPAN/DF
- 1.4. OBJETO: Credenciar lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do “Cartão Ração”.
- 1.5. INTERESSADO: PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA - 35.537.610/0006-18
- 1.6. Proposta: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO (193358661 pg. 02)

### 2. RELATÓRIO

2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.537.610/0006-18, representada por TIAGO BALDEZ SOARES FELIZARDO, no processo de credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do “Cartão Ração”, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 47.970/2025.

2.2. O procedimento de habilitação foi instruído com três pareceres técnicos, exarados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SEPAN nº 14/2025 alterada pela Portaria nº 02, de 19 de janeiro de 2026, que analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF e no Termo de Referência (item 8).

2.3. A documentação foi protocolada em 22/01/2025 e submetida à análise quanto aos seguintes aspectos: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação técnica e técnico-operacional; e (iv) qualificação econômico-financeira.

### 3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

#### 3.1. Habilitação Jurídica (Item 8.6 do TR)

3.1.1. Conforme Parecer Técnico nº 168/2026 - Habilitação Jurídica, Social, fiscal e trabalhista (201073234), a interessada apresentou:

- a) Atos constitutivos da sociedade empresária limitada, devidamente registrados na JUCIS/DF (193358656);
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ (193358636);
- c) Certificado de Registro de Estabelecimento (193358627);
- d) Inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (193358638); e
- e) Ato de autorização - Documentação Comprobatória - RedeSIM (193358650);
- f) Certidão Negativa Correccional - Entes Privados TCU (201097760); e
- g) Certidão Negativa Correccional - Entes Privados CGU (201097945).

Conclusão: A empresa atende integralmente às exigências de habilitação jurídica previstas no item 8.6 do TR.

3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.7 do TR)

3.2.1. Conforme Parecer Técnico nº 168/2026 - Habilitação Jurídica, Social, fiscal e trabalhista (201073234), foram apresentadas as seguintes certidões:

DOCUMENTO	VALIDADE	ID SEI	ANÁLISE
CNPJ	-	193358636	Atende
Certidão conjunta RFB/PGFN	Válida até 27/06/2026	193358629	Atende
Certidão de Regularidade do FGTS	Validade: 22/05/2026	201073780	Atende
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Validade: 28/06/2026	193358631	Atende
Certidão de Regularidade – Fazenda DF	Validade: 03/05/2026	193880317	Atende

3.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional (Itens 8.9 e 8.10 do TR)

3.3.1. Conforme Parecer Técnico nº 44/2026 - Habilitação Técnica (193495853), a interessada comprovou:

**MODALIDADE CARTÃO RAÇÃO - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**

- I - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (Item 2.15.3 do TR) - **Atende;**
- II - CAPACIDADE DE FORNECIMENTO - Produtos Ofertados - Rações (Item 5.3.2.3 do TR) - Os produtos apresentados no catálogo estão compatíveis com o comercializados e atendem as especificações previstas no edital;  
Produtos Ofertados - Insumos de Manutenção (Item 5.3.2.7 do TR) - (201482488) - **Atende;**
- III - CAPACIDADE OPERACIONAL E LOGÍSTICA (estoque) - **Atende;**
- IV - CONFORMIDADE REGULATÓRIA (Item 1.1 e 1.2 do Anexo III)
  - Alvará de funcionamento do DF - Validade: [Dispensadas de Licenciamento] - **Atende;**
  - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Dispensadas de Licenciamento] - **Atende;**
  - Licença sanitária (quando aplicável) - Validade: [Dispensadas de Licenciamento] - **Atende;**
  - Produtos com registro MAPA verificados - **Atende;**

**Conclusão: A empresa atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica e técnico-operacional, demonstrando capacidade para execução do objeto contratado.**

3.4. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.8 do TR)

3.4.1. Conforme Parecer Técnico nº 73/2026 - Habilitação Econômico-Financeira (193937590) foram apresentados:

- a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão FALÊNCIA (193879625);
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.8.3) (2023 193492615) (2024 193492579):

3.5. Assim, segue análise do item:

**2023**

LG = 3.162.919,85 / 2.072.729,79 = 1,53

SG = 3.342.199,31 / 2.072.729,79 = 1,61

LC = 3.162.919,85 / 2.072.729,79 = 1,53

**2024**

LG = 4.808.961,81 / 2.759.495,86 = 1,74

SG = 5.052.663,99 / 2.759.495,86 = 1,83

LC = 4.808.801,81 / 2.509.495,86 = 1,92

**Conclusão: A empresa atende integralmente aos requisitos de qualificação Econômico-Financeira, demonstrando capacidade para execução do objeto contratado.**

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Diante da análise técnica e jurídica realizada pela Comissão Especial de Credenciamento, constata-se que a empresa **PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.537.610/0006-18**, cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF, especificamente nos itens 8 do Termo de Referência, estando apta a prosseguir no procedimento de credenciamento.

4.2. Sendo assim esta Comissão **DECIDE** como **HABILITADA** a empresa **PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA - CNPJ: 35.537.610/0006-18** para credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, modalidade Cartão Ração.

4.3. Encaminhem-se os autos para as providências de publicação do resultado.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Presidente da Comissão**, em 29/04/2026, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO JULICH LEITE DE OLIVEIRA - Matr.1726800-1, Membro de Apoio**, em 29/04/2026, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ARAÚJO SILVA - Matr.1726835-4, Membro Avaliador(a)**, em 30/04/2026, às 08:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MUHAMAD ABDEL MARTELLO - Matr.1728643-3, Membro de Apoio**, em 30/04/2026, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=201078539](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=201078539) código CRC= **58AAD306**.

Telefone(s):  
Sítio

---

04045-0000077/2026-25

Doc. SEI/GDF 201078539